

PORTARIA Nº 665/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art.1º - Efetuar a correção do Art 5º da Portaria Nº 592/2018/GP/DETRAN/MT,

Onde se lê “Esta portaria entra em vigor a partir do dia 29 de junho de 2018.”

Leia-se “Esta portaria entra em vigor a partir do dia 29 de agosto de 2018;

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2018.

JOSE EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente Interino do DETRAN-MT

Original Assinado*